

EDITORIAL

O número 57, volume 25, da Revista Jurídica da FURB traz temas de grande relevância para o contexto jurídico e social contemporâneo. O leitor poderá encontrar o resultado de pesquisas desenvolvidas em diversas Universidades e Programas de Pós-graduação em Direito do Brasil, bem como da Europa e da América do Norte.

A revista conta com seis artigos com ênfase nos direitos fundamentais, abordando temas nas áreas constitucional, direito internacional do trabalho, ambiental e indígena, processo civil e de segurança e saúde pública.

Para abrir esta edição contamos com a contribuição dos autores Luiz Eduardo Gunther, Marco Antônio César Villatore e Augustus Bonner Cochran III, em artigo que analisa a necessidade de uma interpretação construtiva e democrática para viabilizar a utilização dos protocolos da Organização Internacional do Trabalho no direito brasileiro, demonstrando a necessidade de assimilação desses protocolos para que, com suas forças normativas, possam auxiliar na melhor compreensão de fenômenos como trabalho forçado ou obrigatório, inspeção do trabalho na indústria e no comércio, trabalho noturno em relação às mulheres, condições de emprego dos trabalhadores em fazendas, normas mínimas da marinha mercante e segurança e saúde dos trabalhadores.

Na sequência, José Adércio Leite Sampaio trata da temática da prognose legislativa baseada em evidências na jurisprudência da Suprema Corte dos Estados Unidos. O autor destaca o pioneirismo da Suprema Corte Americana na análise de questões implícitas à lei, sendo que, por vezes, diante da constatação da ausência de base empírica ou por déficit de fundamento das prognoses podem acarretar inclusive na declaração de inconstitucionalidade da norma, apresentando ainda uma análise da volatilidade dessas incursões judiciais.

Já os autores Sandro Mansur Gibran, Arick Mendes da Silveira Gomes e Rubén Miranda Gonçalves trazem uma evolução histórica da atividade financeira ocorrida ao longo dos séculos, que servem como uma base de sedimentação e sofisticação de mecanismos atuais de *compliance* no Brasil. Os autores abordam que a reconstrução histórica financeira traz benefícios para as instituições brasileiras tais como confiança social nas instituições e na democracia, bem como que as instituições que mantêm políticas de *compliance* passam a atuar em prol da sociedade, mantendo a estabilidade econômica e viabilizando o desenvolvimento e crescimento nacional.

Por conseguinte, Gilmar Antônio Bedin, Elenise Felzke Schonardie e Francieli Freitas Meotti discorrem sobre o processo de afirmação histórica dos direitos dos povos indígenas no

Brasil, sua constitucionalização e a luta atual pela efetivação dos seus direitos. O artigo analisa a decisão da Comissão e da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso do Povo Indígena Xucuru *versus* Brasil, concluindo que o resgate da consciência das dificuldades históricas enfrentadas é essencial para a formulação de políticas públicas de inclusão social para a efetivação dos direitos dos povos indígenas e dos grupos minoritários.

Na sequência, Luana Adriano Araújo apresenta um estudo sobre o conceito de justiça como equidade de John Rawls sob o prisma de Martha Nussbaum aplicado às pessoas com deficiências cognitivas, intelectuais, mentais e psicossociais graves. A autora transita pela crítica formulada por Martha Nussbaum, baseada em três problemas fundamentais, com enfoque no primeiro dos problemas (deficiência), trazendo como contraponto três respostas possíveis oferecidas por teóricos rawlsianos.

Por fim, André Viana Custódio e Johana Cabral propõem uma discussão sobre os impactos das medidas de isolamento social nos tempos de pandemia e a sua correlação com os indicadores de abuso sexual contra crianças e adolescentes no período de janeiro a junho de 2020. O estudo apresenta elementos que vão desde a conceituação de violência sexual até a demonstração dos reais efeitos das medidas isolacionistas, concluindo que, em que pese os resultados tenham revelado a diminuição dos registros de violência contra crianças e adolescentes no período do estudo, não significa a diminuição das ocorrências, mas sim a dificuldade em identificar a violência e realizar a notificação.

Desejamos uma excelente leitura!

Dr. Leonardo da Rocha de Souza
Editor

Daisy Cristine Neitzke Heuer
Sabrina Lehen Stoll
Editoras executivas